

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5592, DE 04 DE dezembro DE 1986

Altera o Decreto nº 5.545, de 24 de setembro de 1986

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - A redação do artigo 1º do Decreto nº 5.545, de 24 de setembro de 1986, fica alterada na seguinte conformidade:

"ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, as seguintes áreas de terreno necessárias ao prolongamento da Avenida Dom Pedro I, áreas essas configuradas na planta anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto:

ÁREA 1 - De propriedade de Cadiana Aparecida Bonafé Batista, ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob BC 2.5.074.002.007, inicia-se no ponto O', segue 7,00m rumo 19º30'NE confrontando com servidão pública até o ponto N, segue 18,00m rumo 77º00'NE confrontando com servidão pública até o ponto N, deflete a direita e segue 14,00m confrontando com área pertencente ao Expresso Rodoviário Atlântico S/A ou quem de direito até o ponto Q, segue 20,00m rumo 88º00'NW confrontando com área pertencente ao mesmo proprietário até

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

ponto 0' inicial, encerrando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de 194,99m².

ÁREA 2 - De propriedade do Expresso Rodoviário Atlântico S/A, ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 2.5.074.003, inicia-se no ponto M, segue 68,00m rumo 51°10'SE confrontando com servidão pública até o ponto L', deflete a direita e segue 11,00m confrontando com área pertencente a ELETROPAULO, até o ponto S', segue 41,00m rumo 69°12'NW até o ponto R, segue 28,00m rumo 88°00'NW confrontando com área remanescente do mesmo proprietário até o ponto Q, deflete a direita e segue 14,00m confrontando com área de Cadiana Aparecida Bonafé Batista até o ponto M inicial, encerrando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de 788,50m².

ÁREA 3 - De propriedade de Antonio Bonafé, ou quem de direito, inicia-se no ponto L segue 32,76m rumo 51°10'SE até o ponto K, segue 18,03m rumo 75°00'SE confrontando com servidão pública até o ponto J, segue 11,00m rumo 01°50'SN confrontando com área de João Bonafé até o ponto I', segue 55,00m rumo 69°12'NW confrontando com área remanescente do mesmo proprietário até o ponto S, deflete a direita e segue 11,00m confrontando com área pertencente a ELETROPAULO até o ponto L inicial, encerrando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de 504,74m².

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 580 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

ÁREA 4 - De propriedade de João Bonafé, ou quem de direito, inicia-se no ponto G, segue - 203,66m rumo 69°12'SE confrontando com área pertencente ao DNER até o ponto H, segue 15,66m rumo 02°00'SW confrontando com área de propriedade de Morada Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda. até o ponto I, segue 208,50m rumo 69°12'NW confrontando com área remanescente do mesmo proprietário até o ponto I', segue 11,00m rumo 01°50'SN confrontando com a área 3 acima descrita até o ponto J, segue 6,00m rumo 56°30'NE confrotando com servidão pública até o ponto G inicial, encerrando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de 3.019,25m².

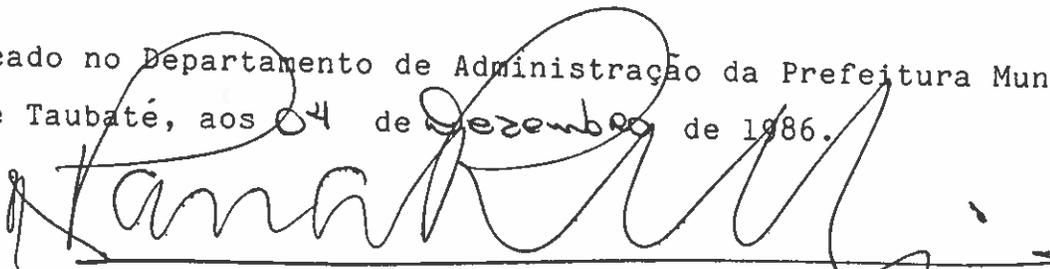
ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de Dezembro de 1986, 341º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.



JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de Dezembro de 1986.



UMBERTO PASSARELLI
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO